



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Quinto Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pela Prefeita e a empresa RAC ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município;

**CONTRATADA:** A empresa, **RAC ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.315.552/0001-38, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida José Andraus Gassani, 1504, Sls 125 a 128, Distrito Industrial, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador senhor **ZENON FERNANDES DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Risdé Attiê, 60 Apto 404, Bloco 15, Jardim Europa, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, inscrito no CPF nº 603.532.521-15 e RG nº 2.089.324 SSP/GO.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual prevista no inc. II, art. 57, Lei Federal 8666/93 pelo Prazo de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.3 - O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 79.290,00 (Setenta e nove mil duzentos e noventa reais)** sendo o valor mensal de **R\$ 6.607,50 (Seis mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 – A vigência do contrato será de **13/04/2021 até 12/04/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 15 de março de 2021

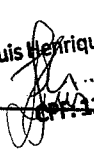
  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
RG: 9.437.000-0  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA  
CONTRATANTE

  
**RAC ASSESSORIA, CONSULTORIA  
E TREINAMENTOS LTDA-ME**  
CONTRATADA

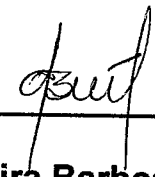
### TESTEMUNHAS:

  
JOAO BATISTA MACHADO  
Membro do Conselho de Licitação  
CPF: 388.808.288-94

2<sup>a</sup>  
CPF

  
Luis Henrique Santos Leandro  
CPF: 322.842.956-14

Visto:

  
Assessoria jurídica  
Dra. Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.676

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910